



### ANEXO I – EXPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRICOS E ELETRONICOS, MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E MATERIAL DE LIMPEZA E DE USO HOSPITALAR A SEREM DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE CONFORME CONVENIOS EM ANEXOS**

#### LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ENERGÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. PARCIAL	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA
1	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - <i>Especificação: POTÊNCIA 1 KVA, TENÇÃO ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</i>	10	und	932,95	9.329,50	10	9.329,50
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - <i>Especificação: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/ BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</i>	2	und	1.350,97	2.701,94	2	2.701,94
3	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - <i>Especificação: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL C/ISO WIN.7, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.</i>	10	und	2.587,25	25.872,50	10	25.872,50
4	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - <i>Especificação: PROCESSADOR INTEL CORE I5 (5ª GERAÇÃO), 3,20GHZ, 8GB MEMÓRIA, HD DE 1TB, TELA 15,6".</i>	12	und	3.637,50	43.650,00	12	43.650,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>					81.553,94	<b>R\$ 81.553,94</b>	
						<b>TOTAL DA ATEN. BÁSICA</b>	

#### LOTE 02 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. PARCIAL	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA
5	AR CONDICIONADO 7.000 BTUs - 220V - <i>Especificação: CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO, SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU.</i>	31	und	1.150,70	35.671,70	31	35.671,70
6	VENTILADOR DE TETO. - <i>Especificação: COMPOSIÇÃO 04 OU MAIS PÁS.</i>	6	und	144,67	868,02	6	868,02
7	Bebedouro Purificador Refrigerado - <i>Especificação: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO</i>	12	und	662,33	7.947,96	12	7.947,96
8	APARELHO DE DVD - <i>Especificação: POSSUI CONTROLE REMOTO, COM PORTA USB, REPRODUÇÃO DE DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.</i>	2	und	157,55	315,10	2	315,10
9	TELEVISOR LCD 42" - <i>Especificação: TIPO LCD, TAMANHO DA TELA NO MÍNIMO DE 42", POSSUI CONVERSOR DIGITAL, COM ENTRADA HDMI, COM PORTAS USB, SEM</i>	5	und	1.611,50	8.057,50	5	8.057,50



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. PARCIAL	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA
10	FULL HD. GELADEIRA/REFRIGERADOR. - Especificação: CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS.	2	und	1.346,33	2.692,66	2	2.692,66
11	TELEVISOR LCD 42" FULL HD - Especificação: TIPO LCD, TAMANHO DA TELA NO MÍNIMO DE 42", POSSUI CONVERSOR DIGITAL, COM ENTRADA HDMI, COM PORTAS USB, COM FULL HD	1	und	1.734,52	1.734,52	1	1.734,52
12	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - Especificação: TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	und	2.156,72	2.156,72	1	2.156,72
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02					59.444,18	R\$ 59.444,18 TOTAL DA ATEN. BÁSICA	

LOTE 03 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. PARCIAL	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA
13	ARMÁRIO DE AÇO. - Especificação: Dimensões mínimas: 1,80x0,75m	10	und	637,20	6.372,00	10	6.372,00
14	ARQUIVO EM AÇO. - Especificação: material de confecção: aço, gavetas: 4 gavetas p/pasta suspensa, deslizamento da gaveta com trilho telescópico.	7	und	502,67	3.518,69	7	3.518,69
15	LONGARINA - Especificação: NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO.	27	und	342,67	9.252,09	27	9.252,09
16	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE - Especificação: AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS.	17	und	267,67	4.550,39	17	4.550,39
17	MESA PARA COMPUTADOR BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ - Especificação: BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP; MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, COM SUPORTE PARA TECLADO, COM SUPORTE PARA IMPRESSORA.	10	und	490,17	4.901,70	10	4.901,70
18	ESCADA COM 02 DEGRAUS - Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	10	und	175,11	1.751,10	10	1.751,10
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03					30.345,97	R\$ 30.345,97 TOTAL DA ATEN. BÁSICA	

LOTE 04 - EQUIP. HOSPITALARES DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. PARCIAL	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA
19	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)... - Especificação: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	2	und	2.715,33	5.430,66	2	5.430,66
20	BISTURI ELETRICO - Especificação: Até 165 W, POSSUI FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMO DE 100W. POSSUI ALARMES.	2	und	4.766,67	9.533,34	2	9.533,34
21	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS, POSSUI SUPORTE DE SORO.	2	und	916,07	1.832,14	2	1.832,14
22	MESA AUXILIAR 60x40x80 - Especificação - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 60 CM, 40 CM, 80 CM, PÉS C/4 RODÍZIOS DE 2.	1	und	389,82	389,82	1	389,82
23	POLTRONA HOSPITALAR - Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI MOVIMENTOS INDEPENDENTES.	2	und	825,78	1.651,56	2	1.651,56

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1282  
CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

José Eugimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 782.023.963-82  
QUIXERÉ - CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	ASSENTO/ ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE PARA 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.						
24	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.	10	und	663,07	6.630,70	10	6.630,70
25	MESA AUXILIAR - Especificação: NÃO POSSUI RODÍZIOS, DIMENSÕES MIN/MAT. CONFECÇÃO: 40X40X80 AÇO/FERRO PINTADO.	4	und	320,95	1.283,80	4	1.283,80
26	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) -Especificação: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS/ROUPA LIMPA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, COM NO MÍNIMO DE 3 PRATELEIRAS IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS EM ALTURA, COM PÁRACHOQUES EM BORRACHA EM TODA AS FACES, COM 4 RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS, COM ALÇA UNILATERAL. COM DIMENSÕES MÍNIMAS: A: 1000 MM L: 500 MM C: 850 MM.	1	und	3.895,71	3.895,71	1	3.895,71
27	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - Especificação: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFECÇÃO EM LÂMINA DE AÇO INOX AISI304 QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM DIVISÃO DE 1MM, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 210 CM E COM ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 300G.	1	und	415,58	415,58	1	415,58
28	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	4		1.555,92	6.223,68	4	6.223,68
29	BALANÇA DIGITAL PORTATIL (ADULTO)	5		80,37	401,85	5	401,85
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>					37.688,84	<b>R\$ 37.688,84</b>	
						<b>TOTAL DA ATEN. BÁSICA</b>	

**LOTE 05 - EQUIP. ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. PARCIAL	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA
30	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Especificação: COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.	3	und	3.170,78	9.512,34	3	9.512,34
31	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FLEXÍVEL - Especificação: ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL	3	und	293,67	881,01	3	881,01
32	JATO DE BICARBONATO - Especificação: POSSUI BASE	1	und		356,40	1	356,40



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	METÁLICA PARA ESTABILIDADE, POSSUI DESUMIDIFICADOR, POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, POSSUI CANETA.			356,40			
33	SELADORA. - Especificação: APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO, TIPO AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	2	und	2.813,33	5.626,66	2	5.626,66
34	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAP. MIN. 24	1	und	49,32	49,32	1	49,32
35	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAP. MIN. 72	2	und	171,50	343,00	2	343,00
36	CAMARA ESCURA ODONTOLÓGICA - Especificação: ANULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS; CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO; BASE REMOVÍVEL PARA FACILITAR COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO; ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO; VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ; BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE; DIMENSÕES: 230MMX340MMX230MM.	5	und	172,83	864,15	5	864,15
37	DESTILADOR DE ÁGUA. - Especificação: COR BRANCA; CAPACIDADE 4 LITROS; 220V; FREQUÊNCIA 60HZ; DIMENSÕES: 27X33X27,6CM; POTÊNCIA 127V-550WATTS/220V-450WATTS.	3	und	1.246,83	3.740,49	3	3.740,49
38	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Especificação: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO NÃO POSSUI, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI.	3	und	1.727,38	5.182,14	3	5.182,14
39	MOCHO EM AÇO - Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	10	und	478,83	4.788,30	10	4.788,30
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05</b>					31.343,81	<b>R\$ 31.343,81</b>	
						<b>TOTAL DA ATEN. BÁSICA</b>	

**LOTE 06 - AUTOCLAVE/ BALANÇA ELETRÔNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. PARCIAL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
40	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (151 A 350 LITROS) - Especificação: EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 250 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECIONADAS EM AÇO INOX AISI 316L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO. DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE VOLANTE CENTRAL. SISTEMA HIDRÁULICO TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL	1	und	156.666,00	156.666,00	1	156.666,00

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1282  
CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

**José Euclimar de Lima**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752 023 953 52  
QUIXERÉ CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 1 IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.						
41	<b>BALANÇA TIPO PLATAFORMA BALANÇA ELETRÔNICA -</b> <i>Especificação: COM DISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO, OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA SEMELHANTE; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DEVE SER DE NO MÍNIMO 300 KG DIVISÃO DE PESAGEM DE 100 G EM 100 G DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA = L X P (EM) 40X40 PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX E/OU AÇO CARBONO.</i>	1	und	1.717,22	1.717,22	1	1.717,22
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06</b>					158.383,22	<b>R\$ 158.383,22</b> <b>TOTAL MÉD. E ALTA COMP</b>	

**LOTE 07 - BALDES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. PARCIAL	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA
42	<b>BALDE / LIXEIRA, -</b> <i>Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS, COM TAMPA.</i>	5	und	66,98	334,90	5	334,90
43	<b>BALDE A PEDAL - 5 LITROS -</b> <i>Especificação: CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.</i>	38	cx	69,45	2.639,10	38	2.639,10
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 07</b>					2.974,00	<b>R\$ 2.974,00</b> <b>TOTAL DA ATEN. BÁSICA</b>	

**LOTE 08 - MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR. PARCIAL	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA
44	<b>ESFIGNOMANOMETRO OBESO -</b> <i>Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO EMMETAL.</i>	5	cx	201,39	1.006,95	5	1.006,95
45	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO. -</b> <i>Especificação: TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.</i>	5	cx	22,73	113,65	5	113,65
46	<b>OTOSCÓPIO MÍNIMO DE 5 ESPECULOS REUSÁVEIS - CONVENCIONAL</b>	2	und	364,17	728,34	2	728,34
47	<b>ESFIGNOMANOMETRO ADULTO -</b> <i>Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO EM METAL.</i>	20	rolo	70,02	1.400,40	20	1.400,40
48	<b>ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL -</b> <i>Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO EM METAL.</i>	20	cx	76,50	1.530,00	20	1.530,00
49	<b>LANTERNA CLÍNICA EM ALUMÍNIO TIPO LED</b>	14	cx	26,90	376,60	14	376,60
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08</b>					5.155,94	<b>R\$ 5.155,94</b> <b>TOTAL DA ATEN. BÁSICA</b>	



## ANEXO II

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2019 PMQUIXERÉ, Processo nº 010/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 593/2007, de 02 de janeiro de 2007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº 010/2019 SECRETARIA DE SAÚDE, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 593/2007, de 02 de janeiro de 2007 e na proposta de preços da Contratada.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRICOS E ELETRONICOS, MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E MATERIAL DE LIMPEZA E DE USO HOSPITALAR A SEREM DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE CONFORME CONVENIOS EM ANEXOS, conforme planilha anexa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



## CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Administrativa	Dotação	Elemento de Despesas
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0601.10.301.1001.2.041 e 0601.10.302.1004.2.042	3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 4.4.90.52.00 - Material Permanente

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- O Objeto contratual deverá ser entregue de acordo com as solicitações da SECRETARIA DE SAÚDE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- O objeto entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
  - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré (CE), .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 PMQUIXERÉ – SECRETARIA DE SAUDE

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada à Rua/Av  
.....(Endereço Completo), declara, para todos os  
fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº  
010/2019PM QUIXERÉ – SECRETARIA DE SAUDE, e de seu(s) Regulamento(s),  
bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto  
no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura com firma reconhecida



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

*José Euclimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 752 023 963 83  
QUIXERÉ CE